

ANEXO II
Processo de Aferição de Condição Socioeconômica de Bolsistas Parciais e Integrais

1 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- Cópia do RG e CPF: de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para menores de 18 anos que não possuam RG, cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (Declaração de próprio punho de União Estável com firma/assinatura reconhecida em cartório, caso não possua a Escritura Pública de União Estável efetivada em cartório);
- Cópia do Termo de Guarda ou Tutela para o caso de filhos que não moram com os pais ou que os pais sejam separados. Em caso de pais separados que não possuam o Termo de Guarda dos filhos, apresentar uma declaração assinada por ambos os pais com firma reconhecida em cartório.

2 - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA DO GRUPO FAMILIAR

- Aluguel: cópia do contrato, do recibo de pagamento ou declaração do proprietário comprovando a referida locação e valor;
- Financiamento habitacional: cópia do contrato do financiamento ou do carnê de pagamentos;
- Casa cedida: declaração do respectivo proprietário (cedente) com firma reconhecida em cartório;
- Cópia das três últimas contas de luz.

3- GRUPO DE COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do último exercício, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, sendo necessário constar todas as páginas, inclusive o comprovante de entrega da mesma; ou Declaração de Isento, escrita e assinada pelo interessado, conforme Lei 7.115/83(fonte: www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/isentos/isento.htm);
- Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, independentemente da função que exercem, das seguintes páginas: nº de registro (pág. da foto – frente) e qualificação civil (verso), contrato de trabalho (atual / último e a página subsequente); menores de 18 anos que por ventura tenham carteira assinada, apresentar cópia das mesmas páginas citadas anteriormente. Se algum membro do grupo familiar maior de 18 anos não possuir a carteira de trabalho, apresentar uma declaração assinada em cartório;
- Veja abaixo em qual(is) tipo(s) de rendimento(s) o grupo familiar se enquadra e complemente com um dos documentos de acordo com o caso de cada um dos componentes que possuam renda:

3.1 - ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.

Observação 1: CTPS sem vínculo ativo não comprova rendimento. Para estes casos, o candidato deverá se enquadrar em alguma das demais atividades:

3.2 - ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) ou notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.

3.4 - AUTÔNOMOS e PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, **quando não houver outro documento que comprove a renda.**

3.5 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal. Em caso de contracheques somente de *Pro Labore* e estando isento de apresentar Declaração do IRPF, deverá comprovar a renda mensal efetivamente recebida mediante apresentação de DECORE, elaborada por profissional contábil devidamente registrado.

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.

- MEI – Micro Empreendedor Individual deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MEI e, não havendo emissão de notas fiscais pelo MEI, deverá comprovar a renda como os profissionais liberais, autônomos ou trabalhador informal..

- Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, pelo menos, **quando não houver outro documento que comprove a renda.**

3.6 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.7 - RENDIMENTOS DE TRABALHADOR INFORMAL, “BICOS” OU OUTROS RENDIMENTOS

- Declaração da atividade desenvolvida, constando o rendimento médio dos três últimos meses, com assinatura reconhecida em cartório e com três testemunhas para quem presta o serviço ou venda.
- Negativa de recebimento de benefício (retirar nas agências do INSS).

3.8 - RENDIMENTOS DE ESTÁGIOS, MONITORIAS E BOLSAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO)

- Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa.
- Negativa de recebimento de benefício (retirar nas agências do INSS).

3.9 - DESEMPREGADO

- Negativa de recebimento de benefício (retirar nas agências do INSS).
- Extrato do Fundo de Garantia (retirar nas agências da Caixa Econômica Federal ou demonstrativo recebido por correio).

* **Em caso de receber seguro desemprego, apresentar parcelas do seguro desemprego.**

Obs. 1: Os critérios para apuração da renda comprovada são os estabelecidos nos Anexos da Portaria Normativa nº 15 de 11/08/2017.

4 - COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ÓBITO DOS PAIS

- Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões.
- Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, este deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica.

5- COMPROVANTE DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ALUNO

- Boletim escolar dos últimos trimestres/bimestres